

nalidade brasileira, nascido em 2 de Agosto de 1976, solteiro, com a identificação fiscal n.º 232509751, titular do passaporte n.º 585395, com a segurança social n.º 11074362297, com domicílio na Rua Adriano Correia Oliveira, lote 4, 3.º-H, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso n.º 4775/2006 — AP

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2152/02.6SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel de Matos Santos, filho de António da Conceição Santos e de Deolinda da Piedade de Matos Santos de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Junho de 1963, divorciado, com a identificação fiscal n.º 139190929, titular do bilhete de identidade n.º 8200773, com domicílio na Rua D. Filipa de Vilhena, 14, 4.º, frente, Lisboa, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física por negligência (em acidente de viação), previsto e punido pelo artigo 148.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Maçara*.

Aviso n.º 4776/2006 — AP

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1312/98.7SVLSB-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Armindo José Dias Alvóeiro Domingos, filho de Armindo Alvóeiro Domingos e de Marilda Alves Duarte Dias, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 24 de Março de 1974, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10788119, com domicílio na Rua Comendador Cruz Pereira, 11, 2.º, esquerdo, 3300-034 Arganil, por se encontrar acusado da prática de um crime de recepção, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 1998, por despacho de 6 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso n.º 4777/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo

comum (tribunal singular), n.º 5631/01.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge de Oliveira Martins, filho de Mário Carrondo Martins e de Angelina da Silva Fragoço de Oliveira Martins de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9564519, com domicílio na Rua Tomas Alcaide, lote 48, 1.º-E, Chelas, Marvila, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 28.º e 29.º, da Listagem de Utilizadores sobre Cheques, praticado em 19 de Setembro de 2000, por despacho de 11 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

11 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins*.

Aviso n.º 4778/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 156/00.2S3LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Félix Barbosa da Cruz, filho de Domingos da Cruz e de Ermelinda Barbosa de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Janeiro de 2004, solteiro, com domicílio na Avenida Cravos Vermelhos, lote 8, 1.º-K, Reboleira, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de incêndios, explosões e outras condutas perigosas na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 272.º, n.º 1, alínea a), conjugado com os artigos 22.º e 23.º, todos do Código Penal, praticado em 31 de Outubro de 2000, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Outubro de 2000, por despacho de 8 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

13 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 4779/2006 — AP

O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1329/01.6POLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Rosende Isidoro Mendes e não António Rocendez Isidoro Mendes, filho de António Rosende Russo Mendes e de Maria do Carmo Isidoro, natural de São Pedro Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Maio de 1982, solteiro, vendedor ambulante de produtos não comestíveis, titular do bilhete de identidade n.º 13327781-0, com domicílio no Bairro Marquês de Abrantes, Rua F, lote D-4, 5.º, esquerdo, Marvila, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 15 de Outubro de 2001, por despacho de 24 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

26 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Barradas*.

Aviso n.º 4780/2006 — AP

O Dr. João Bártolo, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 541/97.5SWLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Denilson da Conceição Ferrage Ferreira, filho de Anastácio Moreira Ferreira e de Alima Ferrage, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Dezembro de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 9712506 e do passaporte n.º F-440084, com domicílio na 199, Clarence Road, Peterborough PE-1, 2LF, Inglaterra,

e domicílio em Portugal na Rua Direita de Massamá, 138, 2.º, esquerdo, 2745 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, com referência ao artigo 26.º, ambos do Código Penal, praticado em 22 de Junho de 1997, um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º, n.ºs 1 e 3, com referência ao artigo 26.º, ambos do Código Penal, praticado em 22 de Junho de 1997, por despacho de 24 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação neste Tribunal.

25 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *João Bártolo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Silva*.

Aviso n.º 4781/2006 — AP

O Dr. Nuno Coelho, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1828/98.5SFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eugénio da Conceição Gonçalves, filho de Glória Piedade Gonçalves, natural de Portugal, Lisboa, Santa Isabel Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Fevereiro de 1956, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7742123, com domicílio no Bairro da Boavista, Rua 6, porta 7, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de atentado à segurança de transporte rodoviário, previsto e punido pelo artigo 290.º, n.º 1, alínea d), do Código Penal, praticado em 11 de Setembro de 1998 e um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 11 de Setembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Coelho*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

Aviso n.º 4782/2006 — AP

O Dr. Nuno Coelho, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 388/04.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ludmila Gisela Fortes da Cruz, filha de Telma Maria Fortes da Cruz, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Novembro de 1981, titular do bilhete de identidade n.º 11937388, com domicílio na 29, Tymeinwr Avenue, Bla-Em Garw, Bridgen, Cf 32-8 Ne, Wales, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, ambos do Código de Justiça Militar, praticado em 25 de Setembro de 2001, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Coelho*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 4783/2006 — AP

O Dr. Guilherme Castanheira, juiz de turno junto da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 8041/97.7TDLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido João José Armada Morais da Silva, filho de Jorge Armada Fernandes da Silva e de Lucinda de Jesus Eduardo da Cunha Morais nascido em 4 de Dezembro de 1965, solteiro, titular

do bilhete de identidade n.º 10063329, com domicílio na Projecto Nova Vida, Bairro do Bolso Rua 32, casa 467, Luanda, por se encontrar acusado da prática de cinco crimes de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 1996, cinco crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 1996, por despacho de 14 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

Aviso n.º 4784/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra Caiado, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1144/92.6SPLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Geraldo Monteiro Tavares, filho de Porfírio Leal Tavares e de Mara Sábado Mendes Tavares, nascido em 6 de Dezembro de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 9866316, com domicílio na Azinhaga dos Besouros, 27-C, Alfornelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c), d) e e), 22.º, 23.º e 74.º, do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 1992, um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 1992, por despacho de 20 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

21 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Alexandra Caiado*. — A Oficial de Justiça, *Clara Maria Silva*.

Aviso n.º 4785/2006 — AP

O Dr. Rui Coelho, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 440/04.6TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Henriques da Costa Rodrigues, filho de José Rodrigues e de Albertina de Jesus Costa, natural de Mangualde, Freixiosa, Mangualde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Novembro de 1964, solteiro, com domicílio na Rua do Bom Jardim, 2, Freixiosa, 3530-080 Mangualde, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 72.º e 74.º, n.º 2, alínea b), do Código de Justiça Militar, praticado em 15 de Novembro de 1985, por despacho de 4 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

Aviso n.º 4786/2006 — AP

A Dr.ª Graça Cristina Araújo Calçada Vieira Saúde, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 169/03.2TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Mendes Antunes, filho de Manuel José Pereira Antunes e de Camélia de Almeida Mendes de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Novembro de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 7415318, com domicílio na Rua Correia Teles, 31, 1.º, direito, Lisboa, 1350-093 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 144.º do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 2001, um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 2001, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do mesmo.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Elisete Duarte*.

Aviso n.º 4787/2006 — AP

A Dr.ª Clarisse Gonçalves, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum